

ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

**PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2016, às 10h30min, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Presidente; FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES – Membro e JOSÉ ANTONIO SOUTO CAVALCANTE – Membro, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação e as propostas de preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

A Presidente abriu a sessão designando o Sr. Francisco Camilo Araújo Alves, para secretariar os trabalhos e verificar o rol dos licitantes participantes, estão participando da licitação às seguintes licitantes: 1. **FONTENELE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.517.023/0001-70, representada pelo seu Titular o Sr. Denis Fontenele dos Santos, CPF nº 005.593.243-67 e 2. **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ nº 17.874.427.0001/11, representada pelo seu Titular o Sr. Paulo Henrique Sousa de Araújo, CPF Nº 048.329.233-14.

Constatada a presença das licitantes e apresentados os envelopes, deu-se início o procedimento licitatório, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea “a” da lei de licitações. Após, foi iniciada a fase de Habilitação, com a abertura dos envelopes contendo a documentação de participação, que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

Depois de conferido toda a documentação apresentada, a empresa **FONTENELE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** foi considerada HABILITADA por cumprir todas as exigências do Edital e a empresa **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** foi considerada INABILITADA por descumprir o item 4.1.IV.a) do Edital (*deixou de apresentar Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário autenticado pelo registro da Junta Comercial*). Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

participantes do certame se tinham a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão. Estando todos presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos participantes da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta.

A presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, qual seja FONTENELE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, que foi analisada e rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a licitante estava Classificada. Em seguida foi elaborado o mapa comparativo de preços propostos, chegando-se ao seguinte resultado. A empresa FONTENELE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 504.631,22 (quinhentos e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), pelo menor valor apresentado. A Comissão divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso II, alínea "b". Os licitantes presentes à sessão desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

Tamboril-Ce, 21 de Março de 2016.

LICITANTES:

FONTENELE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME 

ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME: 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Paloma Timbó Araújo (Presidente) 

Francisco Camilo Araújo Alves (Membro) 

José Antonio Souto Cavalcante (Membro) 